



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DIAMANTINA - MINAS GERAIS

### CONSEPE

## RESOLUÇÃO Nº. 13- CONSEPE, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.

Extingue a abertura de vagas, para o turno noturno, do Curso de Graduação em Farmácia - Bacharelado, da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade e dá outras providências.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que deliberou em sua 8ª Reunião, realizada em 23/11/2007

#### CONSIDERANDO:

As justificativas apresentadas pela Coordenação do Curso de Graduação em Farmácia, da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde/UFVJM,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Extinguir a abertura de vagas, para o turno noturno, do Curso Farmácia - Bacharelado, da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde, a partir do 2º semestre de 2008.

**Art. 2º**- Remanejar, para o turno diurno, as 30(trinta) vagas anteriormente destinadas ao turno noturno, para processo seletivo a cada 2º semestre.

**Art. 3º** - Possibilitar o remanejamento dos alunos matriculados no turno noturno para o turno diurno, a partir do 2º semestre de 2008, desde que condicionado à aceitação dos mesmos.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo CONSEPE.

**Art. 5º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Diamantina, 14 de dezembro de 2007.

**Prof. Pedro Ângelo Almeida Abreu**  
Presidente do CONSEPE